DECRETO Nº 12.221 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.098/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal Da Fazenda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), da Secretaria Municipal de Esportes, crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), e da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do disposto nos incisos II, III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
408	01.12.01.04.1230007.2002.3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
376	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	23.000,00
568	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
		TOTAL.....R$ 253.000,00	

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 180.000,00 do Superávit Financeiro 2013 – Tesouro, e no valor de R$ 73.000,00 nas dotações abaixo codificadas, nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013,:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
406	01.12.01.04.1230007.2002.3.3.90.35	Serviço de Consultoria	50.000,00
373	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.90.30	Material de Consumo	23.000,00
		TOTAL.....R$ 253.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de setembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 24 de setembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.